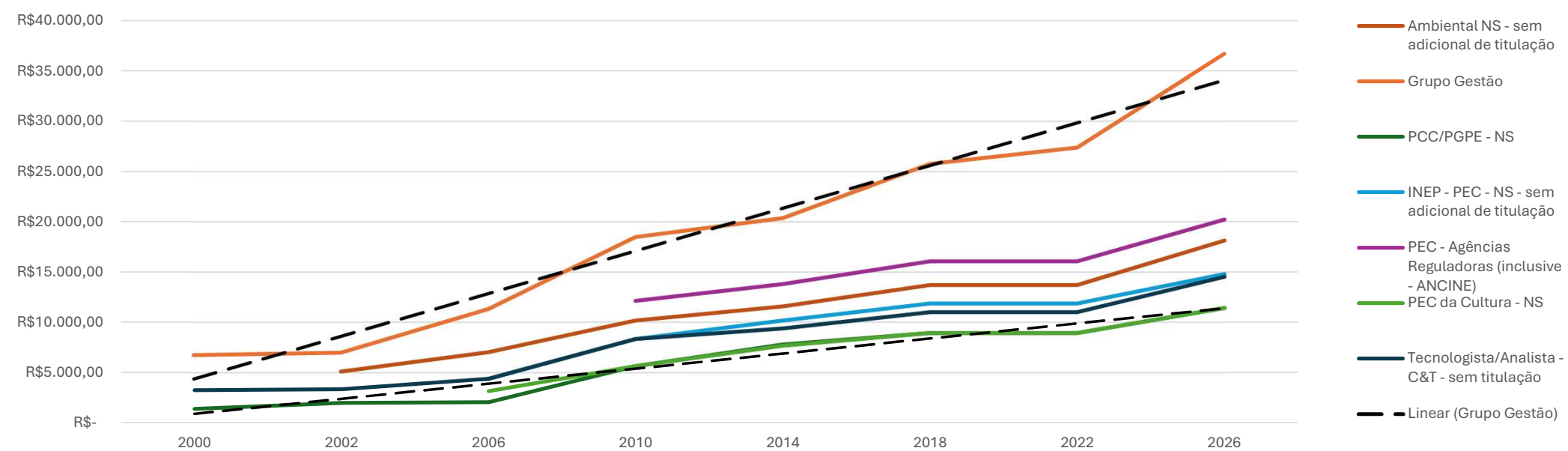


Comparativo da evolução de carreiras com atuação no setor ou semelhantes (NS)

Ano	Ambiental NS - sem adicional de titulação	Grupo Gestão	PCC/PGPE - NS	INEP - PEC - NS - sem adicional de titulação	PEC - Agências Reguladoras (ANCINE)	PEC da Cultura - NS	Tecnologista/Analista - C&T - sem titulação
2000		R\$ 6.735,32	R\$ 1.363,18				R\$ 3.223,75
2002	R\$ 5.100,00	R\$ 6.971,06	R\$ 1.961,61				R\$ 3.336,58
2006	R\$ 7.013,72	R\$ 11.325,09	R\$ 2.030,44	R\$ 4.365,92		R\$ 3.141,67	R\$ 4.365,92
2010	R\$ 10.170,21	R\$ 18.478,45	R\$ 5.648,37	R\$ 8.334,00	R\$ 12.131,50	R\$ 5.650,00	R\$ 8.337,82
2014	R\$ 11.581,02	R\$ 20.353,09	R\$ 7.783,45	R\$ 10.186,00	R\$ 13.808,99	R\$ 7.667,00	R\$ 9.375,34
2018	R\$ 13.715,30	R\$ 25.745,61	R\$ 8.925,61	R\$ 11.864,61	R\$ 16.062,22	R\$ 8.924,74	R\$ 11.002,42
2022	R\$ 13.715,30	R\$ 27.369,67	R\$ 8.925,61	R\$ 11.864,61	R\$ 16.062,22	R\$ 8.924,74	R\$ 11.002,42
2026	R\$ 18.135,00	R\$ 36.694,00	R\$ 11.425,66	R\$ 14.803,49	R\$ 20.221,65	R\$ 11.425,66	R\$ 14.528,76



SERVIDORES NA CULTURA:

FORÇA DE TRABALHO DO SETOR: 3222 servidores ativos

- ✓ PCCultura: 2057
- ✓ Carreiras (C&T, Agências): 423
- ✓ Outras (Gestão, PGPE, ATPS, cedidos, etc): 742

Rótulos de Linha	-	Regulação	C&T	Engenheiro / arquiteto	Outro	PGPE/ PCC	PEC Cultura	Políticas Sociais	Total Geral
ANCINE	55	326							381
FBN	16					1	241		258
FCP	29						22		51
FCRB	15		87						102
FUNARTE	29			1			159		189
IBRAM	105						333		438
IPHAN	117			4	1		913		1035
MINC	321			3	48		389	7	768
Total Geral	687	326	87	8	49	1	2057	7	3222



Ofício Condsef/Fenadsef nº 196/2023.

Brasília-DF, 20 de julho de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor,

JOSÉ LOPEZ FEIJÓO

SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO

Assunto: Reivindicação dos servidores(as), do Ministério da Cultura e suas Vinculadas.

Prezado senhor,

A **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF** e a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF**, entidades sindicais legalmente constituídas, inscritas no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94 e 22.110.805/0001-20, respectivamente, sediadas no SCS, Quadra 01, Bloco “K”, Ed. DENASA, 15º, Andar, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70398-900, neste ato representadas por seu Secretário-Geral, Sérgio Ronaldo da Silva, vêm, respeitosamente, perante V. Sa. expor e ao final apresentar o que se segue:

A Condsef/Fenadsef são entidades sindicais nacionais, acima descritas, e neste ato com o objetivo de dar prosseguimento nas negociações setoriais, em conformidade com a Portaria **SGPRT/MGI** Nº 3.634 de 13 de julho de 2023, que aprova o Regimento Interno da Mesa Nacional de Negociação Permanente, que implementa o Protocolo da Mesa Nacional de Negociação Permanente/MNNP – Determina os seus Princípios e Premissas que regem a Negociação Coletiva no Serviço Público Federal, que na sua **Seção II, da Organização e no seu Artigo 9º**, assim define: Compete às **Mesas Específicas e Temporárias de Negociação** negociar as pautas específicas apresentadas pelas entidades sindicais representantes das carreiras e que possuem impacto orçamentário, com base nessas premissas, vimos através do presente apresentar o ponto de pauta dos servidores(as), **do Ministério da Cultura e suas Vinculadas, tendo como prioridade a reestruturação das carreiras dos setores da Cultura, bem como a equiparação com a tabela salarial com a da casa de Rui Barbosa, a incorporação da GDAC ao vencimento básico, o reconhecimento da atividade de fiscalização e a implementação da gratificação de qualificação - GQ.**



Desta forma colocamos - nos ao inteiro dispor para tratar dessas demandas dos servidores(as), que fazem parte desses setores, os quais evidentemente estão há muito tempo lutando por essa reivindicação histórica.

Assim sendo aguardamos a definição de marcação de uma agenda para tratar desta pauta de reivindicações, e ao mesmo tempo nos colocando ao inteiro dispor para o que se fizer necessário.

Neste sentido, vimos através deste, solicitar dos bons préstimos de vossa senhoria em conformidade com a Portaria **SGPRT/MGI** Nº, 3.634 de 13 de julho de 2023, de instalar imediatamente a Mesa Específica e Temporária, para tratar do tema dos servidores(as), dos setores do Ministério da Cultura e suas vinculadas.

Certo do Vosso pronto atendimento, Ficamos no aguardo de um breve retorno.

Contatos:

CONDSEF/FENADSEF: SCS, Qd. 01, Bl. "K", Ed. Denasa, Térreo, Asa Sul, CEP: 70398-900, Brasília- DF, Tel. (61) 3031-4211 – E-mail: condsef@condsef.org.br

Respeitosamente,


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário Geral da Condsfe/Fenadsef



Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 257/2024.

Brasília-DF, 16 de julho 2024.

A Sua Senhoria o Senhor

JOSÉ LOPEZ FEIJÓO

Secretário de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

Esplanada dos Ministérios, Bloco K

CEP 70040-906 - Brasília - DF

Assunto: Mesa Específica para a Cultura.

Prezado Senhor,

A Condsef/Fenadsef são entidades sindicais nacionais, acima descritas, e neste ato com o objetivo de dar prosseguimento nas negociações setoriais, em conformidade com a Portaria SGPRT/MGI Nº 3.634 de 13 de julho de 2023, que aprova o Regimento Interno da Mesa Nacional de Negociação Permanente, que implementa o Protocolo da Mesa Nacional de Negociação Permanente/MNNP – Determina os seus Princípios e Premissas que regem a Negociação Coletiva no Serviço Público Federal, que na sua Seção II, da Organização e no seu Artigo 9 assim define: *“Compete às Mesas Específicas e Temporárias de Negociação negociar as pautas específicas apresentadas pelas entidades sindicais representantes das carreiras e que possuem impacto orçamentário”*, vem esclarecer a pauta e a necessidade de abertura de mesa específica para o setor da cultura.

Em 2007 foi criado o Plano Especial de Cargos da Cultura, através da lei 11.233/2005, como reconhecimento que as atribuições dos servidores dos Quadros de Pessoal do Ministério da Cultura, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, da Fundação Nacional de Arte - FUNARTE, da Fundação Biblioteca Nacional - FBN e da Fundação Cultural Palmares - FCP (posteriormente sendo incorporados os servidores do quadro do criado Instituto Brasileiro de Museus, criado em 2009) não se assemelham às atividades atribuídas ao Plano Geral do Poder Executivo. As políticas culturais demandam necessidades de conhecimentos específicos, qualificação e desenvolvimento na carreira diferenciadas para o bom funcionamento do setor. O pleito, inclusive, também tem sido demandado pela própria gestão dos órgãos, que consideram uma necessidade para o bom funcionamento do órgão.



A criação do PEC cultura, portanto, foi resultado de uma necessidade do setor e deveria ter sido estruturada imediatamente após a sua criação (inclusive previsto em termo de acordo). Entretanto, o Ministério do Planejamento não cumpriu sua parte, o que impeliu os servidores a realizarem diversos movimentos de greve e termos de acordos nunca cumpridos no período de 2005 a 2015. No último movimento grevista, em 2014, o Governo foi instado a cumprir os acordos firmados com os servidores (implantação da gratificação de titulação e recomposição da estrutura remuneratória - termos de compromisso em anexo) e instaurar uma mesa de negociação em cumprimento da decisão 10.532-DF do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho o que, apesar de diversas tratativas, foi protelada, inviabilizando o cumprimento nos governos seguintes.

No atual governo, com a reinstalação da Mesa e a elaboração de um novo regimento, a demanda da mesa específica emergencial para a cultura foi solicitada no Ofício Condsef/Fenadsef nº 196/2023, e no Ofício CONDSEF/FENADSEF no 095/2024. Esta pauta não se confunde com o objeto de negociação da mesa específica, instaurada neste ano, que negociou para o PGPE, PST e planos correlatos um reajuste salarial para o período de 2024 e 2025. Inclusive, nas reuniões da mesa específica para o setor da cultura, foi reiterada e esclarecido que, a pauta diferenciava do que estava sendo tratado, e até mesmo pela especificidade do setor. Portanto, o reajuste aprovado pelos sindicatos e deliberado em assembleias gerais pode ser incorporado pelo PEC cultura, porém, subsiste a necessidade de reestruturação da carreira para o setor, com a conclusão da negociação dos acordos não cumpridos. **A plenária do setor já deliberou pela continuidade da mobilização em torno da pauta específica.**

Lembramos que cumpre a Mesa Nacional, conforme determina o Art. 2º, inciso III do seu regimento: ***“zelar pelo cumprimento do Termo de Acordo”***, e resta a esta ***“da obrigatoriedade das Bancadas de buscarem a negociação quando solicitado por uma delas”*** (Art. 20, inciso IX do citado regimento). Portanto, reiteramos o pedido para a abertura da mesa específica para discutir a pauta proposta, com base no princípio da boa-fé, atuando com transparência, para que sejam envidados esforços necessários para que os pontos negociados sejam cumpridos, respeitados os princípios e as normas que regem e formam a administração pública, e a convenção 151 da OIT.

Respeitosamente,


Sérgio Ronaldo da Silva

Secretário-Geral da CONDSEF/FENADSEF

Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 095/2024.

Brasília- DF, 25 de março de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO
Ministra de Estado da Cultura
Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70068-900 - Brasília - DF

C/cópia:

A Sua Excelência a Senhora
ESTHER DWECK
Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Esplanada dos Ministérios, Bloco "K"
CEP 70.040-906 - Brasília/DF

Senhoras Ministras,

A **Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - CONDSEF/Federação Nacional dos Trabalhadores do Serviço Público Federal - FENADSEF** em conjunto com o Fórum da Cultura, conjunto de associações, coletivos e entidades sindicais representativas dos servidores da Cultura realizaram uma reunião no dia 05/03/2024, para discutir a interlocução e organização do setor. Nessa reunião foram tratadas as pautas das diversas casas da Cultura, sendo deliberado que:

- A interlocução dos servidores será realizada de forma unificada, respeitando a autonomia e independência de cada uma das casas nas pautas específicas. Porém, é essencial a uniformidade de tratamento e a construção de um espaço de diálogo unificado para todo o setor da Cultura, devido a similaridade das questões e pautas a serem tratadas. Assim, solicitamos a discussão de uma forma de tratamento da mesa setorial de negociação que contemple essa questão (anexo I - Manifesto Cultura Unida).
- Apoio a reestruturação das carreiras dos quadros da Agência Nacional do Cinema (ANCINE) e Fundação Casa de Rui Barbosa, já em andamento.
- É urgente a necessidade de instalação da mesa específica de negociação para o PEC Cultura, que contempla as demais casas da Cultura (MinC, IPHAN, IBRAM, FUNARTE, FCP, FBN) haja vista que o setor vem de um processo de desmonte e evasão de servidores, sendo necessária a aproximação dos parâmetros salariais para o setor e a recomposição dos quadros de todas as casas. Nesse sentido, informamos que a



questão foi levantada na IV Conferência Nacional de Cultura, sendo objeto de proposta e moções aprovadas na plenária final (anexo II). Assim, solicitamos a imediata elaboração da proposta de carreira do MinC e a abertura da mesa específica no MGI para reestruturação da PEC Cultura.

Nesse sentido, solicitamos uma agenda para tratar dos devidos encaminhamentos para as questões acima, de preferência no dia 16/04/2024 (terça-feira) ou em data próxima (se possível na mesma semana), com presença das representações das entidades sindicais e associações da categoria da Cultura.

Respeitosamente,

Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da CONDSEF/FENADSEF



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 308803.3720865/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: FATIMA [REDACTED]
E-mail: *****@*****.***.r
CPF: *** [REDACTED] **

DADOS DO REPRESENTADO

Razão Social: CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL -
CONDSEF
E-mail: *****@*****.***.r
CNPJ: 26.474.510/0001-94

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 308803.3720865/2024
Tipo da Solicitação: 1 - Protocolizar documentos para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 25/03/2024 às 17:18

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento	of-095_cultura-mgi_ministras_25-03-2023_demandas-setor-cultura.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Manifesto Cultura Unida	cultura_manifesto-cultura-unida_25-03-2024.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

ANEXO II

MOÇÃO APROVADA NA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA

Nós, delegados da 4ª Conferência Nacional da Cultura, reunidos em Brasília no período de 4 a 8 de março de 2024, evocando a moção nº5 da 2ª CNC, propomos a moção de apoio da 4ª Conferência Nacional de Cultura ao fortalecimento da força de trabalho dos Servidores Públicos Federais da Cultura com a estruturação do Plano de Carreira da Cultura, por meio da abertura da mesa de negociação do Ministério da Cultura e Vinculadas (Biblioteca Nacional, FUNARTE, Fundação Palmares, IBRAM e IPHAN) junto ao **Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGDI)**.

Texto da Moção nº5 da II CNC (2010 - aprovada): Nós, delegados da II Conferência Nacional de Cultura, reunidos em Brasília no período de 11 a 14 de março de 2010, [propomos a] moção de apoio da II Conferência Nacional de Cultura à implementação total do PECC – Plano Especial de Cargos da Cultura no âmbito do Ministério da Cultura e vinculadas (IPHAN, IBRAM, Fundação Palmares, FUNARTE, Biblioteca Nacional).

PROPOSTA XX, EIXO XX. DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA

Fortalecer a força de trabalho do setor público da cultura com a abertura de concurso público nas esferas municipal, estadual e federal, conjuntamente com a consolidação de planos de carreiras que possam valorizar o preparo técnico, formação, experiência e o notório saber (inclusive a oralidade dos mestres, quilombolas, indígenas, etc.); para implantar efetivamente o Sistema Nacional de Cultura.

Manifesto Cultura Unida

Fórum Nacional dos Servidores Federais da Cultura

Os servidores de carreiras públicas federais da administração direta e indireta da área da cultura - conhecedores dos problemas, das virtudes e da importância dos serviços prestados pelas instituições que compõem o setor cultural do Estado Brasileiro, bem como do seu potencial, vêm publicamente reassumir o seu papel de protagonistas na construção da unidade dos servidores e na defesa das políticas públicas de cultura.

Nos últimos anos, as instituições do setor foram achacadas; a ciência negada; e o social atropelado por um economicismo insensível. O momento atual é a reversão do processo de destruição de valores construídos em torno dos direitos das coletividades e de condições para um país mais justo para todos, e somente pode ser retomada com a ampla participação daqueles que defendem os valores das políticas públicas de cultura.

Assim, as entidades do Fórum da Cultura retomam o seu papel de unificação das lutas dos servidores, a partir de uma interlocução única, em defesa da reversão do quadro de assédio e desvalorização que acometeu as nossas instituições. Pautas como a reestruturação e recomposição salarial das carreiras; a participação dos servidores na construção das políticas do setor; a qualificação e melhoria dos processos e condições de trabalho; e o combate aos desmandos serão levados e defendidos por todos - sem fragmentações ou descaminhos.

A participação dos servidores nos espaços de decisão e diálogo é fundamental para a construção de um Estado com valores democráticos. Isso é essencial para o desenvolvimento de uma nação social e economicamente justa.

Conclamamos a todos para inscrever, colaborar, participar, discutir e se juntar na construção dessa luta conjunta!!!!

Histórico de negociação com servidores da cultura

Instrumento	Cláusula	Objeto	Observação	Situação
Termo de acordo 2005 (greve)	1	Criação da carreira – tabela nova	Resultado de 3 Greves	cumprido
	2	218 vagas para concurso	Insuficiente para recomposição dos quadros	cumprido
Termo de compromisso 2007 (greve)	1 e 2	Reajuste da estrutura remuneratória (VB + GD)		cumprido
	3	Racionalização de cargos	MNNP	Não cumprido
	4	Adicional de Titulação/Qualificação	Prazo de 180 dias	Não cumprido
	5	Interstício e progressão	Sem prazo	Não cumprido
	6	Nova estrutura de carreira, com estudo de atividades e processos	Não realizado o estudo.	Não cumprido
2014 PET STF (Greve)	Decisão STJ para instalar processo de negociação			Não atendido
2015 (mesa geral de negociação)	Sem termo	Reajuste da tabela e no auxílio alimentação.	Apesar de diversas vezes cobrado a negociação, o governo não encaminhou nenhum dos acordos anteriores	Desrespeitou decisão judicial e o processo negocial.

PETIÇÃO Nº 10.503 - DF (2014/0131177-9)

RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
REQUERENTE : INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS IBRAM
REQUERENTE : INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
NACIONAL - IPHAN
PROCURADOR : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
REQUERIDO : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS
NO DISTRITO FEDERAL
REQUERIDO : CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES
NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DECISÃO

AÇÃO DE DISSÍDIO DE GREVE COMBINADA COM COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E NÃO FAZER. DEFLAGRAÇÃO DE MOVIMENTO GREVISTA DOS SERVIDORES DO IBRAM E DO IPHAN. RECONHECIDA A PRIMAZIA DA CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. ABUSIVIDADE DO MOVIMENTO GREVISTA. LIMINAR DEFERIDA PARA DETERMINAR QUE OS SERVIDORES PÚBLICOS FILIADOS ÀS ENTIDADES PROMOVIDAS RETOMEM IMEDIATAMENTE AS SUAS ATIVIDADES E SE ABSTENHAM DE REALIZAR QUALQUER PARALIZAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS QUE AFETEM OS INSTITUTOS, ORA REQUERENTES, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM IMPOSIÇÃO DE MULTA DIÁRIA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, ALÉM DE OUTRAS SANÇÕES.

1. Trata-se de Ação de Dissídio de Greve combinada com Cominatória de Obrigação de Fazer e Não Fazer, com pedido de liminar, em que INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS-IBRAM e o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN postulam tutela judicial contra o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, de modo que se assegure, por parte dos integrantes das carreiras públicas congregadas nessas entidades associativas, a prestação do Serviço Público que lhes compete.

2. Narra a inicial que a Direção das entidades requeridas

comunicou a aprovação de greve, por tempo indeterminado, a partir do dia 15.05.2014, desconsiderando por completo o diálogo que vem sendo travado entre os interessados.

3. Destaca ser premente a concessão de liminar para que seja garantida a manutenção dos serviços essenciais prestados pelos Institutos, sobremaneira no período de realização do Copa do Mundo de Futebol, em que o nosso País será visitado por grande número de estrangeiros, sendo de suma importância o regular funcionamentos dos museus brasileiros.

4. Requerem os autores que seja declarada a abusividade do movimento grevista, com suspensão da paralisação ou, ao menos, com determinação de que um contingente mínimo de 70% dos Servidores permaneça em atividade.

5. É este o brevíssimo relatório.

6. De início, cabe ressaltar que não se nega aos Trabalhadores Públicos o direito de reivindicarem as melhorias remuneratórias, estruturais, operacionais e corporativas que atendam às suas demandas naturais e legítimas; contudo, não se pode também olvidar que a condição de Servidores Públicos agrega-lhes responsabilidades de tal envergadura, que os seus comportamentos são analisados e avaliados pela própria Sociedade Civil, ora com aplausos, ora com críticas acerbas.

7. Nessa perspectiva de visão das coisas, torna-se quase uma perplexidade, senão mesmo um paradoxo, admitir-se que possam os Servidores Públicos adotar estratégias típicas de reivindicações coletivas, e ao mesmo tempo, preservar-se a inteireza, a integridade e a fluidez desejável no Serviço Público; penso, mas sem fazer disso um credo, que cabe à Administração auscultar, com a devida permeabilidade, as postulações das diversas categorias funcionais, não fechando as portas ao diálogo, não se

encastelando em posições olímpicas ou inflexíveis: pelo contrário, os dutos de comunicação operacional devem ser alargados e os pleitos examinados dentro das responsabilidades, dos critérios e das forças do orçamento público e das finanças estatais.

8. No entanto, judicializada que está a pendência entre a Administração e os seus Servidores integrados naquelas respeitáveis entidades, deve o Poder Judiciário mediar a contenda e, sob esse viés analítico, entendo que se deva - por amor à Sociedade e por apreço aos seus superiores e indeclináveis interesses - desestimular e mesmo negar apoio ou abono a essas medidas de paralisação funcional que ora ameaçam a imagem de Institutos sempre admirados pela população, sobretudo, num momento de tamanha visibilidade e relevância para a cultura brasileira.

9. É sob essa inspiração e movido exclusivamente pelo interesse de contornar esse impasse e, sobretudo, evitar o alastramento de danos ou prejuízos, que defiro o pedido de medida liminar nesta Ação, para determinar, como determino, que as entidades promovidas *se abstenham de realizar qualquer paralização das atividades funcionais que afetem os Institutos, ora requerentes, em todo o território nacional, devendo retomar imediatamente o desempenho dos seus deveres e obrigações funcionais.*

10. Finalmente, *proíbo que sejam adotados cerceamentos à livre circulação de pessoas, sejam colegas do Serviço Público, Autoridades ou usuários, ou seja, proíbo a realização de quaisquer bloqueios ou empecilhos à movimentação das pessoas, no desempenho de suas atividades normais e lícitas*, considerando que o movimento ora sob análise acha-se eivado de clara abusividade do direito de reivindicar.

11. Por último, concito a Administração, pelos seus mais altos dirigentes, a acelerarem, na medida do possível e com a necessária

urgência, o indispensável e produtivo diálogo com as corporações ora acionadas, por entender ser esta a única via capaz de conduzir as partes em dissenso à desejável harmonia; assim fazendo, se alcançará, com toda a certeza das coisas humanas, uma condição propícia à solução desse impasse.

12. O desatendimento (que não espero) dos deveres aqui impostos (itens 9 e 10) nesta Decisão sujeitará as entidades promovidas à sanção pecuniária diária de R\$ 100.000,00; confio que esta drástica medida, que adoto no resguardo da autoridade e da eficácia do provimento judicial que ora expeço, não haverá de ser necessária, porque os destinatários desta ordem haverão de acatá-la, em seus exatos termos, mas sem excluir a eventual constrição patrimonial ou financeira e/ou a retenção provisória de verbas, valores ou recursos.

13. Citem-se os requeridos para responder a esta ação, nos termos da Lei, e dê-se ciência do inteiro teor desta Decisão à direção das entidades acionadas e ao Advogado-Geral da União.

14. Expedientes de estilo; com urgência.

15. Publique-se.

16. Intimações necessárias.

Brasília, 03 de junho de 2014.

NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
MINISTRO RELATOR

Ofício CONDSEF nº 235/2014.

Brasília-DF, 19 de agosto de 2014.

Ilustríssima Senhora
ANA CRISTINA WRANZLER
Secretária-Executiva do Ministério da Cultura

Ministério da Cultura
PROTOCOLO
Recebi em: 19/08/2014
Às 14 h 10 min
Ass: Thiago Juliano Reine

C/Cópia: Ministra da Cultura – Marta Suplicy
Presidente da CUT Nacional – Vagner Freitas de Moraes

Assunto: Encaminhamentos da Reunião.

Senhora Secretária-Executiva,

A CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF, entidade sindical legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94, sediada no SDS, Bloco "L", nº 30, 5º Andar, Edifício Miguel Badya, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70394-901, neste ato representada por seu Secretário-Geral Sérgio Ronaldo da Silva, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, dizer e ao final expor e requerer o que segue:

Em cumprimento aos encaminhamentos da reunião de 03/07/2013, quando os servidores reforçaram a necessidade da presença de um representante do MPOG com poder decisório, para o início de um processo de negociação, o Ministério da Cultura encaminhou a esta Confederação cópia do Ofício nº289/SE/MinC, destinado ao Ministério do Planejamento, visando a indicação de um representante da Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Planejamento e participação na comissão mista proposta por esse Ministério. A solicitação advém da necessidade de atender o Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, em seu Art. 38, que determina que a competência de negociação para o Governo Federal é da Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público (SRT/MPOG).

A CONDSEF reforçou a solicitação ao Ministério do Planejamento e, ainda, questionou a referida comissão no sentido de elucidar os objetivos desta, com o encaminhamento do Ofício 204/2014, em 21 de julho de 2013. A SRT/MPOG enviou o ofício 16/SRT-MP a esta Confederação em 05/08/2014, informando que todos os questionamentos poderiam ser objeto de discussão e entendimentos na reunião de instalação da referida comissão.

Entretanto, sem qualquer comunicação oficial emitida a esta Confederação, o MinC fez uma convocação por e-mail dirigida a todos os servidores do Ministério da Cultura, em 07/08/2014, para eleição de representantes para integrar a comissão, à revelia das entidades representativas dos servidores integrantes do PEC - Cultura.

Consideramos que o método proposto coloca em risco a negociação efetiva e produtiva, uma vez que desconsidera os preceitos constitucionais (art. 8º) e legais (CLT Art. 513, e convenção 151 da OIT) de representatividade sindical no país. Este procedimento, jamais visto em processos negociais desde 2003, no âmbito do serviço público federal, compromete o diálogo entre as partes, tendo em vista a sua ilegitimidade pela ausência das entidades sindicais que representam os servidores.

Solicitamos, com extrema urgência, os esclarecimentos sobre quais as características dessa comissão, a luz da convocatória encaminhada, informando quais os objetivos e, ainda, os pontos a serem tratados e os encaminhamentos e resultados institucionais possíveis para a implementação efetiva das propostas aprovadas.

Certos do vosso atendimento, aguardamos um breve retorno.

Atenciosamente,


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário Geral da CONDSEF

Ofício CONDSEF nº 214/2014.

Brasília-DF, 31 de julho de 2014.

Ilustríssimo Senhor

SERGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA

Secretário de Relações do Trabalho – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Assunto: Negociação Cultural.

Senhor Secretário,

A CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF, entidade sindical legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94, sediada no SDS, Bloco “L”, nº 30, 5º Andar, Edifício Miguel Badya, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70394-901, neste ato representada por seu Secretário-Geral Sérgio Ronaldo da Silva, vem, respeitosamente, perante V. Sª, expor e requerer o que segue:

Reiteramos a solicitação de pronta resposta do Ofício CONDSEF nº 204/2014, para tratar de reunião urgente referente à pauta dos servidores da Cultura, inclusive reitera-se que o Ministro Napoleão Nunes de Almeida determinou que a administração estabelecesse o diálogo e negociação, o que não está sendo cumprido.

Nesse sentido, apontamos que até o momento o governo não apresentou nenhuma contraproposta para os servidores do Ministério da Cultura e suas entidades vinculadas, integrantes do Plano Especial de Cargos da Cultura.

Respeitosamente,


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral/CONDSEF

Ofício CONDSEF nº 232/2014.

Brasília-DF, 14 de agosto de 2014.

Ilustríssimo Senhor
SERGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA
Secretário de Relações de Trabalho do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Assunto: **Resposta ao Ofício 16/SRT-MP.**

A **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF**, entidade sindical legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94, sediada no SDS, Bloco “L”, nº 30, 5º Andar, Edifício Miguel Badya, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70394-901, neste ato representada por seu Secretário-Geral Sérgio Ronaldo da Silva, vem, respeitosamente, perante V. Sa., dizer e ao final expor e requerer o que segue:

Em resposta ao ofício 16/SRT-MP, esclarecemos que a representação sindical está aguardando a resposta sobre a participação do Ministério do Planejamento no processo de negociação, com poder decisório, conforme acordado na reunião realizada no dia 03 de julho do corrente. E, ainda, que em atendimento a essa proposta, o Ministério da Cultura encaminhou a Vossa Senhoria, através do Ofício nº289/SE/MinC, a solicitação da indicação de um representante dessa Secretaria, visando a participação na comissão mista proposta por aquele Ministério. Lembramos que, conforme o Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, em seu Art. 38, a competência de negociação para o Governo Federal da Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público

Informamos que, após a referida reunião, não houve qualquer comunicação oficial emitida a esta Confederação para formalizar a comissão. Porém, o MinC fez uma convocação por e-mail dirigida a todos servidores do Ministério da Cultura, em 07/08/2014, para eleição de representantes para integrar a comissão (convocatória em anexo), à revelia das entidades representativas dos servidores integrantes do PEC-Cultura. Essa atitude desrespeita a opção pelo “*diálogo permanente com as representações dos servidores públicos*”, conforme mencionado no supracitado ofício dessa SRT-MP.

Ofício CONDSEF nº 020/2016.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA
Secretário de Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do
Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 7º Andar
70046-900 – Brasília – DF

Assunto: Cultura.

Recebi () o original () a cópia
Em 01/02/16 às 16:20
Francinilo
Servidor-COAST/GAB
Tel: 200 1715

A **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF**, entidade sindical de grau superior, legalmente constituída e inscrita no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94, sediada no SDS, Bloco "L", nº 30, 5º Andar, Edifício Miguel Badya, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70394-901, neste ato, representada por seu Secretário-Geral **Sérgio Ronaldo da Silva**, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar e requerer o que segue:

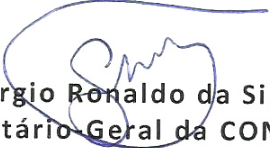
Em relação ao Termo de Acordo nº 21/2015, que trata e define os reajustes para os servidores do Ministério da Cultura, informamos, a essa Secretaria, que o mesmo foi celebrado com o compromisso de assinar um termo de acordo imediatamente, referente aos dias de paralisação dos servidores dos órgãos vinculados ao Ministério da Cultura, e, evidentemente, a devolução do salário dos servidores que participaram do movimento paredista.

A CONDSEF afirma a disposição de resolver essa pendência, porém, não aceita que o tratamento com os servidores da Cultura seja diferente dos demais acordos de paralisação (Saúde, Trabalho e Previdência).

Neste sentido, solicitamos uma posição urgente dessa Secretaria referente à assinatura do termo de acordo dos dias paralisados dos servidores da Cultura, a imediata devolução dos salários dos servidores da mesma forma como foram devolvidos para os outros setores, e, por fim, o cumprimento da decisão judicial do Superior Tribunal de Justiça nº 10.532-DF, do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, que determina, em letras garrafais, que a greve da Cultura é legítima e que é inadmissível o desconto dos dias parados.

Certos do vosso pronto atendimento.

Atenciosamente,


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da CONDSEF

O método proposto coloca em risco a negociação efetiva e produtiva para cumprimento da decisão XXX do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, uma vez que desconsidera os preceitos constitucionais (art. 8º) e legais (CLT Art. 513) de representatividade sindical no país. Esse procedimento, jamais visto em processos negociais desde 2003, no âmbito do serviço público federal, compromete o diálogo entre as partes, tendo em vista a sua ilegitimidade pela ausência das entidades que representam os servidores.

Aguardamos, assim, a confirmação da participação de Vossa Senhoria em reunião com a representação dos servidores da Cultura para que haja a negociação da pauta de reivindicação, protocolada em 07/02/2014.

Atenciosamente,


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral/CONDSEF

Ofício CONDSEF nº 235/2014.

Brasília-DF, 19 de agosto de 2014.

Ilustríssima Senhora
ANA CRISTINA WRANZLER
Secretária-Executiva do Ministério da Cultura

Ministério da Cultura
PROTOCOLO
Recebi em: 19/08/2014
Às 14 h 10 min
Ass: Thiago Juliano Reine

C/Cópia: Ministra da Cultura – Marta Suplicy
Presidente da CUT Nacional – Vagner Freitas de Moraes

Assunto: Encaminhamentos da Reunião.

Senhora Secretária-Executiva,

A CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF, entidade sindical legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94, sediada no SDS, Bloco "L", nº 30, 5º Andar, Edifício Miguel Badya, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70394-901, neste ato representada por seu Secretário-Geral Sérgio Ronaldo da Silva, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, dizer e ao final expor e requerer o que segue:

Em cumprimento aos encaminhamentos da reunião de 03/07/2013, quando os servidores reforçaram a necessidade da presença de um representante do MPOG com poder decisório, para o início de um processo de negociação, o Ministério da Cultura encaminhou a esta Confederação cópia do Ofício nº289/SE/MinC, destinado ao Ministério do Planejamento, visando a indicação de um representante da Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Planejamento e participação na comissão mista proposta por esse Ministério. A solicitação advém da necessidade de atender o Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, em seu Art. 38, que determina que a competência de negociação para o Governo Federal é da Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público (SRT/MPOG).

A CONDSEF reforçou a solicitação ao Ministério do Planejamento e, ainda, questionou a referida comissão no sentido de elucidar os objetivos desta, com o encaminhamento do Ofício 204/2014, em 21 de julho de 2013. A SRT/MPOG enviou o ofício 16/SRT-MP a esta Confederação em 05/08/2014, informando que todos os questionamentos poderiam ser objeto de discussão e entendimentos na reunião de instalação da referida comissão.

Entretanto, sem qualquer comunicação oficial emitida a esta Confederação, o MinC fez uma convocação por e-mail dirigida a todos os servidores do Ministério da Cultura, em 07/08/2014, para eleição de representantes para integrar a comissão, à revelia das entidades representativas dos servidores integrantes do PEC - Cultura.

Consideramos que o método proposto coloca em risco a negociação efetiva e produtiva, uma vez que desconsidera os preceitos constitucionais (art. 8º) e legais (CLT Art. 513, e convenção 151 da OIT) de representatividade sindical no país. Este procedimento, jamais visto em processos negociais desde 2003, no âmbito do serviço público federal, compromete o diálogo entre as partes, tendo em vista a sua ilegitimidade pela ausência das entidades sindicais que representam os servidores.

Solicitamos, com extrema urgência, os esclarecimentos sobre quais as características dessa comissão, a luz da convocatória encaminhada, informando quais os objetivos e, ainda, os pontos a serem tratados e os encaminhamentos e resultados institucionais possíveis para a implementação efetiva das propostas aprovadas.

Certos do vosso atendimento, aguardamos um breve retorno.

Atenciosamente,


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário Geral da CONDSEF



Ofício Condsef/Fenadsef nº 196/2023.

Brasília-DF, 20 de julho de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor,

JOSÉ LOPEZ FEIJÓO

SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO

Assunto: Reivindicação dos servidores(as), do Ministério da Cultura e suas Vinculadas.

Prezado senhor,

A **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF** e a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF**, entidades sindicais legalmente constituídas, inscritas no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94 e 22.110.805/0001-20, respectivamente, sediadas no SCS, Quadra 01, Bloco “K”, Ed. DENASA, 15º, Andar, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70398-900, neste ato representadas por seu Secretário-Geral, Sérgio Ronaldo da Silva, vêm, respeitosamente, perante V. Sa. expor e ao final apresentar o que se segue:

A Condsef/Fenadsef são entidades sindicais nacionais, acima descritas, e neste ato com o objetivo de dar prosseguimento nas negociações setoriais, em conformidade com a Portaria **SGPRT/MGI** Nº 3.634 de 13 de julho de 2023, que aprova o Regimento Interno da Mesa Nacional de Negociação Permanente, que implementa o Protocolo da Mesa Nacional de Negociação Permanente/MNNP – Determina os seus Princípios e Premissas que regem a Negociação Coletiva no Serviço Público Federal, que na sua **Seção II, da Organização e no seu Artigo 9º**, assim define: Compete às **Mesas Específicas e Temporárias de Negociação** negociar as pautas específicas apresentadas pelas entidades sindicais representantes das carreiras e que possuem impacto orçamentário, com base nessas premissas, vimos através do presente apresentar o ponto de pauta dos servidores(as), **do Ministério da Cultura e suas Vinculadas, tendo como prioridade a reestruturação das carreiras dos setores da Cultura, bem como a equiparação com a tabela salarial com a da casa de Rui Barbosa, a incorporação da GDAC ao vencimento básico, o reconhecimento da atividade de fiscalização e a implementação da gratificação de qualificação - GQ.**



Desta forma colocamos - nos ao inteiro dispor para tratar dessas demandas dos servidores(as), que fazem parte desses setores, os quais evidentemente estão há muito tempo lutando por essa reivindicação histórica.

Assim sendo aguardamos a definição de marcação de uma agenda para tratar desta pauta de reivindicações, e ao mesmo tempo nos colocando ao inteiro dispor para o que se fizer necessário.

Neste sentido, vimos através deste, solicitar dos bons préstimos de vossa senhoria em conformidade com a Portaria **SGPRT/MGI** Nº, 3.634 de 13 de julho de 2023, de instalar imediatamente a Mesa Específica e Temporária, para tratar do tema dos servidores(as), dos setores do Ministério da Cultura e suas vinculadas.

Certo do Vosso pronto atendimento, Ficamos no aguardo de um breve retorno.

Contatos:

CONDSEF/FENADSEF: SCS, Qd. 01, Bl. "K", Ed. Denasa, Térreo, Asa Sul, CEP: 70398-900, Brasília- DF, Tel. (61) 3031-4211 – E-mail: condsef@condsef.org.br

Respeitosamente,


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário Geral da Condsfe/Fenadsef

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público

TERMO DE ACORDO Nº 21 / 2015.

Define os Termos do Acordo resultante das negociações entre Governo Federal e entidades sindicais representativas dos servidores do Plano Especial de Cargos da Cultura – Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005 -, para fins de definição da nova estrutura remuneratória, alteração da forma de cálculo da gratificação de desempenho na aposentadoria, reajuste de benefícios e tratamento de demandas específicas a serem definidas posteriormente.

Cláusula primeira. Este Termo de Acordo dispõe sobre o processo de reestruturação do Plano Especial de Cargos da Cultura – Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005.

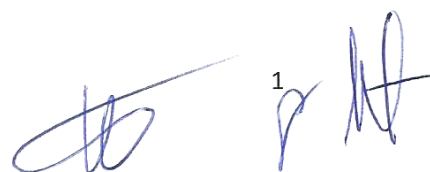
Cláusula segunda. As tabelas remuneratórias do Plano Especial de Cargos da Cultura – Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005 - serão reestruturadas nos termos do anexo I deste termo de acordo, com impactos financeiros a serem implementados em agosto de 2016 e janeiro de 2017.

Cláusula terceira. Os benefícios auxílio-saúde, auxílio-alimentação e pré-escolar serão revistos conforme anexo II.

Cláusula quarta. A incorporação da gratificação de desempenho (GD) aos proventos de aposentadoria será devida aos servidores e aposentados abrangidos pelos artigos 3º, 6º e 6º - A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Parágrafo primeiro. A incorporação que trata esta cláusula dar-se-á pela média aritmética dos pontos concedidos aos servidores no período igual a 60 (sessenta) meses anteriores à data da aposentadoria.

Parágrafo segundo. A diferença de pontos entre a quantidade prevista na regra atual e a média dos 60 (sessenta) meses anteriores à aposentadoria do servidor será implementada da seguinte forma: um terço da diferença em janeiro de 2017, um terço da diferença em janeiro de 2018 e um terço da diferença em janeiro de 2019.



Parágrafo terceiro. Os já aposentados nas condições citadas no *caput* desta cláusula serão contemplados na mesma regra de incorporação.

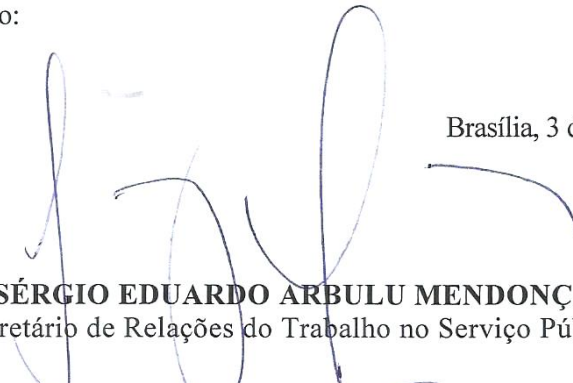
Cláusula quinta. Em continuidade aos estudos sobre pauta específica do PEC-CULTURA, os temas relativos a reestruturação, interstício, aglutinação, titulação, entre outros, serão incluídos à lista de pontos indicada na cláusula décima primeira do Termo de Acordo nº 01 / 2015, assinado em 29 de setembro de 2015 com a CONDSEF, para serem discutidos no Comitê Provisório previsto na mesma cláusula.

Cláusula sexta. As partes se comprometem à retomada do diálogo em março de 2017, na Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP), para discussão e definições dos temas tratados no âmbito do comitê provisório e de outros que forem apresentados.

Cláusula sétima. A representação governamental adotará as providências que lhes competem para o encaminhamento das medidas previstas neste termo de acordo.

E por terem justas e acordadas as cláusulas e condições deste termo, assinam o presente documento:

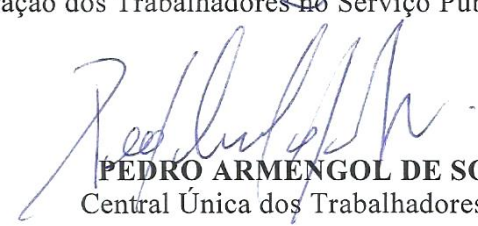
Brasília, 3 de dezembro de 2015.



SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA
Secretário de Relações do Trabalho no Serviço Público



SÉRGIO RONALDO DA SILVA
Secretário-Geral
da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF



PEDRO ARMENGOL DE SOUZA
Central Única dos Trabalhadores - CUT



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Secretaria de Recursos Humanos
Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 7º andar.
Sala 700 Cep: 70.046-900 – Brasília-DF

TERMO DE COMPROMISSO

Define os Termos do Compromisso resultante da negociação havida entre o Governo Federal e a Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - CONDSEF, representante dos Servidores da Cultura a partir de temas abordados na mesa de negociação.

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado, a representação governamental, neste ato composta pelo Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SRH/MP e pelo Secretário Executivo do Ministério da Cultura – SE/MinC e de outro, a Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - CONDSEF e o Comando Nacional de Negociação da Cultura, representando os servidores do Ministério da Cultura e instituições vinculadas, têm como justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira. Os servidores do Ministério da Cultura e instituições vinculadas integrantes do Plano Especial de Cargos da Cultura, estruturado pela Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, farão jus à nova estrutura remuneratória composta de vencimento básico e gratificação de desempenho, conforme o anexo I deste Termo. Os aposentados e beneficiários de pensão farão jus à nova estrutura remuneratória, conforme o anexo I, sendo que a gratificação de desempenho será devida, nesta hipótese, de forma permanente, em valor correspondente a trinta pontos fixos.

Parágrafo Único. A gratificação de desempenho deverá ser regulamentada no prazo de 180 dias, a contar da vigência do instrumento legal que crie a nova estrutura. Até a regulamentação da Gratificação de Desempenho a mesma será paga em até 80 pontos para os servidores ativos, referente à avaliação institucional do MinC.

Cláusula Segunda. A representação governamental encaminhará à Casa Civil da Presidência da República proposta de instrumento legal que contemple a reestruturação remuneratória dos servidores do Ministério da Cultura e instituições vinculadas, até o final do ano em curso, conforme o que consta do Anexo I deste Termo de Compromisso, que expressa o resultado da negociação.

Cláusula Terceira. A representação governamental se compromete a produzir proposta de racionalização dos cargos, no prazo de 180 dias a contar da data de assinatura deste Termo, e apresentar os resultados do trabalho à representação sindical dos servidores.

Cláusula Quarta. A representação governamental se compromete a retomar o debate sobre a instituição de Adicionais de Titulação e de Incentivo à Qualificação para os servidores integrantes do Plano Especial de Cargos da Cultura, a partir de março de 2008, com prazo limite de 180 dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único. A representação governamental encaminhará à Casa Civil da Presidência da República proposta de instrumento legal que contemple o resultado dos debates quanto à instituição de Adicionais de Titulação e de Incentivo à Qualificação para os servidores do Ministério da Cultura e instituições vinculadas.

Cláusula Quinta. As representações governamental e Sindical se comprometem a continuar o debate sobre o interstício de avaliação para fins de promoção e progressão dos servidores integrantes do Plano Especial de Cargos da Cultura.

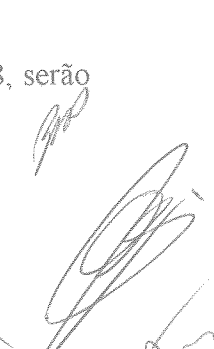
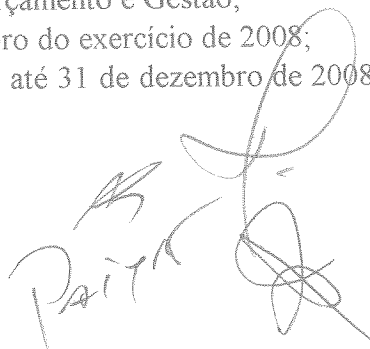
Cláusula Sexta. A representação governamental se compromete a construir proposta de nova estrutura de carreira (as) para as áreas finalísticas exclusivas do Sistema MinC, após estudo que identifique as especificidades de suas atividades e de seus processos de trabalhos, tendo como base a recomposição da sua força de trabalho.

Cláusula Sétima. Os servidores do Ministério da Cultura e instituições vinculadas comprometem-se a contribuir com o Sistema MinC, na implementação de instrumentos de trabalho que propiciem o controle da produtividade, eficiência e eficácia contribuindo efetivamente para o desenvolvimento das competências do órgão, de formular e implementar políticas públicas culturais para aprimoramento dos serviços públicos.

Cláusula Oitava. Os servidores do Ministério da Cultura e instituições vinculadas reconhecem que o presente Termo representa um avanço no sentido da conquista de melhores condições de trabalho e do aprimoramento da qualidade dos serviços públicos voltados para a área de cultura, em nível federal.

Cláusula Nona: Os servidores do Ministério da Cultura e instituições vinculadas reconhecem o acordo firmado neste Termo de Compromisso, cientes de que o mesmo tem valor para as partes até dezembro de 2010, e se comprometem a promover a imediata reposição dos dias não trabalhados em razão de paralisação dos serviços, mediante plano de reposição do trabalho sob a responsabilidade do MinC e de suas vinculadas, bem assim em desenvolver esforços para restabelecer, de imediato, a normalidade dos serviços prestados à sociedade.

- § 1º – Os servidores do Ministério da Cultura e instituições vinculadas deverão repor todas as horas referentes aos dias parados durante a greve da categoria, conforme calendário ou cronograma elaborado pelo Ministério da Cultura e pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- § 2º – A reposição será efetivada até o mês de dezembro do exercício de 2008;
- § 3º – Os dias ou horas não trabalhados não repostos até 31 de dezembro de 2008, serão descontados a partir de janeiro de 2009.



E, por fim, tendo-se por justo e acordado as cláusulas e condições constantes deste Termo, assinam o presente documento para que possa surtir seus efeitos.

Brasília, 26 de novembro de 2007.



DUVANIER PAIVA FERREIRA

Secretário de Recursos Humanos Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.



JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

Secretário Executivo do Ministério da Cultura



JOSEMILTON MAURICIO COSTA

Confederação dos Trabalhadores no serviço público Federal - CONDSEF

COMANDO NACIONAL DE NEGOCIAÇÃO DA CULTURA



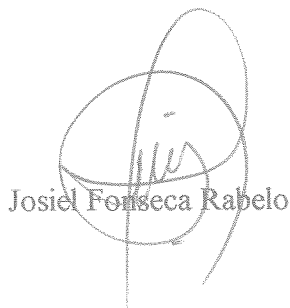
Ana Cláudia Lima e Alves



Zulmira Canário Pópe



Jorge Paixão



Josiel Fonseca Rabelo



Ivan Fernandes Marinho



Júlia Guedes Frazão



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Secretaria de Recursos Humanos
Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 7º andar.
Sala 700 Cep: 70.046-900 – Brasília-DF

TERMO DE COMPROMISSO

Como resultado do processo de negociação, na reunião ocorrida no dia 19 de julho de 2007, com a participação do Secretário de Recursos Humanos do MP - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SRH/MP, do Secretário de Articulação Institucional do Ministério da Cultura - MinC, da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF e do Comando Nacional de Greve da Cultura, foi firmado o compromisso de elaboração do presente Termo, com os consensos e compromissos das duas bancadas, nos seguintes termos:

Consensos:

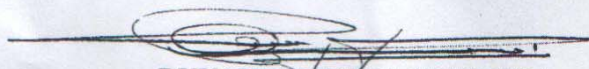
- Considerar como insumos todas as propostas construídas desde 2005, no processo de negociação;
- Reduzir o número de componentes da remuneração, avançando para que o vencimento básico passe a ser significativo na remuneração;
- Discutir dentro do maior conforto jurídico a racionalização de cargos;
- Criar gratificação de desempenho por pontuação, com maior percentual para o componente institucional em relação ao individual, sem curva forçada;
- A manutenção do quantitativo de classes e padrões da atual tabela do Plano Especial de Cargos da Cultura será avaliada.

Compromissos:

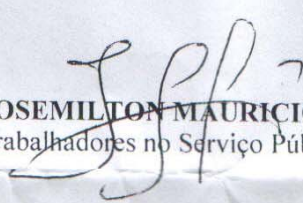
1. As Bancadas comprometem-se, no prazo de até 10 dias a contar da suspensão da greve, a construir uma proposta remuneratória que será transformada em instrumento jurídico para ser aprovado ainda em 2007. Seu impacto será alvo de negociação entre as bancadas;
2. Mecanismos de gratificação de qualificação, de aperfeiçoamento e de titulação serão discutidos no âmbito do debate da carreira;

3. O ingresso de servidores de nível auxiliar para áreas finalísticas da cultura será avaliado;
4. O desconto dos dias parados será suspenso mediante a suspensão da greve;
5. A representação sindical dos servidores se compromete a submeter junto á base a suspensão do movimento paredista, nas condições acertadas neste Termo de Compromisso;
6. Considerando a efetiva suspensão da paralisação dos servidores do MinC e suas vinculadas, os dias parados passam a ser objeto de negociação.

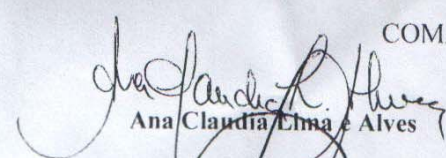
Brasília, 23 de julho de 2007.

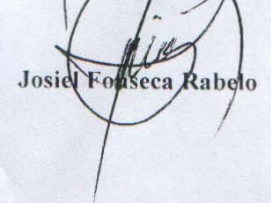

DUVANIER PAIVA FERREIRA
Secretário de Recursos Humanos
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

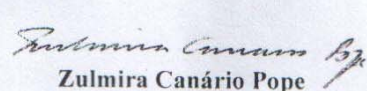
MARCO ANTÔNIO DE CASTILHOS ACCO
Secretário de Articulação Institucional – Ministério da Cultura

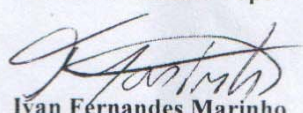

JOSEMILTON MAURICIO COSTA
Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF.

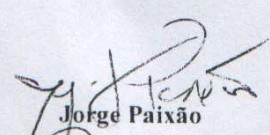
COMANDO NACIONAL DE GREVE DA CULTURA


Ana Cláudia Lima e Alves


Josiel Fonseca Rabelo


Zulmira Canário Pope


Ivan Fernandes Marinho


Jorge Paixão


Julia Guedes Frazão

TERMO DE COMPROMISSO

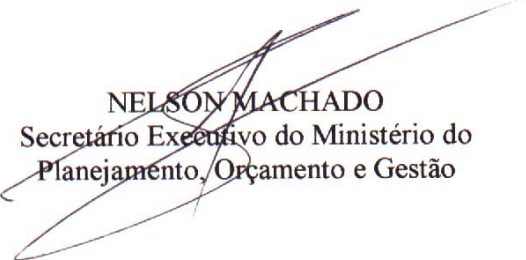
Estabelece compromisso para encaminhamento de instrumento normativo dispondo sobre a criação de gratificação específica para os servidores do Quadro Específico do Ministério da Cultura e entidades vinculadas

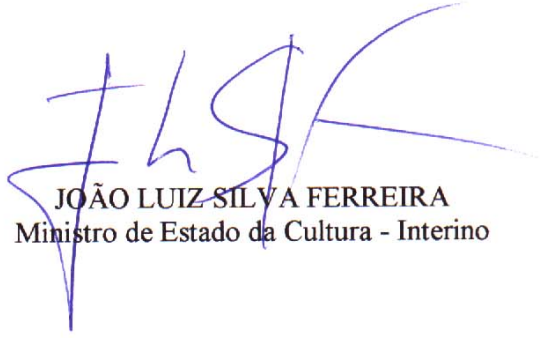
Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado, a Bancada Governamental da Mesa Nacional de Negociação Permanente, neste ato representada pelos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Cultura, e, do outro lado, a Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF, neste ato representada por seu Diretor, Sérgio Ronaldo da Silva, têm como justo e acordado o seguinte:

1. A Bancada Governamental da Mesa Nacional de Negociação se compromete a adotar as medidas necessárias ao encaminhamento, em até 30 dias, à Casa Civil da Presidência da República, solicitando urgência no envio ao Congresso Nacional, de proposta de instrumento normativo dispondo sobre a criação de gratificação em valores fixos, correspondentes às classes e padrões da atual tabela de remuneração, com vigência a partir de janeiro de 2006, para os servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão do Quadro do Ministério da Cultura e entidades vinculadas, integrantes do PCC ou planos correlatos, não organizados em carreira. Os valores da gratificação são os constantes da tabela anexa;

2. Dando continuidade à política de reposição de quadros da administração federal, tendo já autorizado para a área da Cultura a realização de concursos para ocupação de 218 vagas em 2005, o Ministério do Planejamento se compromete, para ainda este ano, com a liberação de mais 212 vagas para concurso no MinC e suas entidades vinculadas, prevendo para o ano de 2006 a liberação de mais vagas para concurso em número a ser definido;
3. As partes signatárias reconhecem os compromissos firmados neste Termo como adequados ao atual quadro de demanda dos servidores do Ministério da Cultura e entidades vinculadas, comprometendo-se com o imediato retorno ao trabalho e a promoverem todos os esforços para a conclusão dos trabalhos dentro dos prazos e das condições propostos.

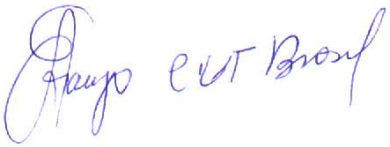
Brasília/DF, 12 de julho de 2005


NELSON MACHADO
Secretário Executivo do Ministério do
Planejamento, Orçamento e Gestão


JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA
Ministro de Estado da Cultura - Interino


SÉRGIO RONALDO DA SILVA
CONDSEE

TESTEMUNHAS


Grupo CVT Brasil


pl Dep. Fatima Bezerra



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
PROTOCOLO DIGITAL - RECÍBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 308803.4377383/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ROSECLEIA COSTA RODRIGUES SILVA

E-mail: rose.costars68@gmail.com

CPF: ***.551.711-**

DADOS DO REPRESENTADO

Razão Social: CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

E-mail: condsef@condsef.org.br

CNPJ: 26.474.510/0001-94

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 308803.4377383/2024

Tipo da Solicitação: 1 - Protocolizar documentos para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Informações Complementares: Não há

Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há

Data e Hora de Encaminhamento: 16/07/2024 às 09:48

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento	of-257_mesa_especifica_para_cultura.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 308803.4436605/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: FATIMA TACIANO DE OLIVEIRA

E-mail: [REDACTED]

CPF: ***[REDACTED]**

DADOS DO REPRESENTADO

Razão Social: Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - CONDSEF

E-mail: condsef@condsef.org.br

CNPJ: 26.474.510/0001-94

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 308803.4436605/2024

Tipo da Solicitação: 1 - Protocolizar documentos para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Informações Complementares: Não há

Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há

Data e Hora de Encaminhamento: 29/07/2024 às 17:57

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento	of-257_mgi_16-07-2024_reenviando_cultura-mesa_29-07-2024.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Anexos ao Ofício Condsef/Fenadsef nº 257/2024	of-257_mgi_16-07-2024_reenviando_cultura-mesa_29-07-2024_anexos.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.